



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

Ofício 88/2025-CM

Jacarezinho/PR, 06 de agosto de 2025.

À Câmara Municipal de Jacarezinho
Jacarezinho/PR

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a Vossas Excelências o **PROJETO DE LEI DO**
LEGISLATIVO 32/2025, que Visa Alterar o Quadro de Funções Gratificadas do
Legislativo – FGLs no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Jacarezinho –
PR, e dá outras providências, para análise desta Casa de Leis e posterior deliberação
pelo Plenário.

Atenciosamente,


JOSÉ IZAIAS GOMES – “Zola”
Presidente

PATRÍCIA MARTONI
Primeira Secretária


WAGUINHO DA SAÚDE
Vice-Presidente


SERGINHO MARQUES
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 32/2025

de 06 de agosto de 2025.

Visa Alterar o Quadro de Funções Gratificadas
do Legislativo – FGLs.

Art. 1.º Os incisos do Artigo 3.º da Lei Municipal nº 4.362/2023, de 30 de junho de 2023 passarão a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3.º [...]

- I – pelo exercício da função de Coordenador do Sistema de Controle Interno: R\$ 4.843,27
- II - pela atuação como Agente de Contratação: R\$ 3.630,00;
- III – pela atuação como Presidente da Comissão de Controle de Bens Patrimoniais: R\$ 1.500,00;
- IV – pelo exercício da função de Gestor do Portal da Transparência: R\$ 1.500,00;
- V - pelo exercício da função de Ouvidor da Câmara Municipal de Jacarezinho: R\$ 1.500,00;
- VI – pelo exercício da função de tesoureiro: R\$ 1.500,00;
- VII – pela atuação como Membro da Comissão de Controle de Bens Patrimoniais: R\$ 1.210,00;
- VIII - pela atuação como Membro de Comissão de Avaliação de Desempenho (para fins de aquisição de estabilidade e/ou concessão de progressões na carreira), Comissão Organizadora de Concurso Público e Processo Seletivo, Comissão Sindicante e de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, e Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação: R\$ 363,00;

Art. 2.º O Artigo 6.º da Lei Municipal nº 4.362/2023, de 30 de junho de 2023 passará a vigorar com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

Art. 6.º Fica vedada a nomeação do Procurador do Legislativo para ocupar qualquer das Funções Gratificadas do Legislativo - FGLs previstas nesta Lei, exceto a descrita no inciso VIII do Artigo 3.º desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 06 de agosto de 2025.


JOSÉ IZAIS GOMES – “Zola”
Presidente


WAGUINHO DA SAÚDE
Vice-Presidente

PATRÍCIA MARTONI
Primeira Secretária


SERGINHO MARQUES
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

(PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 32/2025)

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente proposição visa à alteração no quadro de funções gratificadas da Câmara Municipal de Jacarezinho – PR, com o objetivo de adequar a estrutura administrativa da Casa às demandas atuais, promovendo maior celeridade, eficiência e organização dos serviços legislativos e administrativos.

Com o aumento da complexidade das atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo Municipal, especialmente no que tange ao atendimento ao público, tramitação de processos legislativos, gestão documental, execução de programas institucionais e transparência pública, torna-se imprescindível revisar e reestruturar as funções gratificadas existentes.

A proposta busca promover uma melhor divisão do trabalho entre os servidores, com a criação e/ou redefinição de funções estratégicas que permitam a atuação mais especializada, favorecendo a descentralização de tarefas e o fortalecimento da capacidade operacional da Câmara Municipal.

A reestruturação proposta está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, conforme preceituado no artigo 37 da Constituição Federal, e não implica aumento desproporcional de despesas, mas sim um investimento racional na valorização dos servidores e na qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

Portanto, diante da necessidade de modernização da estrutura administrativa, otimização do desempenho institucional e fortalecimento do corpo técnico da Câmara, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Contamos com a compreensão e o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta proposta legislativa.



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

Jacarezinho/PR, 06 de agosto de 2025.


JOSÉ IZAIAS GOMES – “Zola”
Presidente


WAGUINHO DA SAÚDE
Vice-Presidente

PATRÍCIA MARTONI
Primeira Secretária


SERGINHO MARQUES
Segundo Secretário